



DOE PA nº 34.927 DE 08.04.2022
BOLETIM INFORMATIVO nº 004/2022, DE 30 DE ABRIL DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO
DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 424/2022-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade Habilitar o futuro Oficial da PMPA, no quadro de Oficiais de Administração ou no Quadro de Oficiais Especialistas, propiciando a compreensão do exercício da Liderança Organizacional e Gestão Policial Militar no âmbito da Segurança Pública, baseado nas Ciências Policiais e auxílio na Gestão da corporação, cuja construção do conhecimento ressalta a profissionalização voltada à defesa da cidadania e estratégias de legitimidade social e política que levam a preservação da ordem pública no exercício constante da construção do Estado Democrático de Direito.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Habilitação de Oficiais PM 2022 - CHO PM 2022, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura – DGEC/PMPA, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2022; e após deliberação e aprovação na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP 2022, ocorrida via remota no dia 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Habilitação de Oficiais PM 2022 - CHO PM 2022, com carga horária de 2.034 horas aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 764.590,05 (setecentos e sessenta e quatro mil reais, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 30 de março de 2022

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Presidente do Conselho Superior do IESP